**Desafios na concessão da aposentadoria rural:**

**uma abordagem teórica, prática e humanizada**

Jário de Oliveira Vieira - FCST

*jariodpvat@hotmail.com*

Juliano Barros de Andrade- FCST

*julianobarros0507@gmail.com*

**INTRODUÇÃO**

O presente projeto de pesquisa tem como fundamento a necessidade de estudo acerca das dificuldades que os agricultores da região Seridó do Rio Grande do Norte sofrem para obterem a aposentadoria rural, em especial pela ausência de meios probatórios suficientes. Faz-se pertinente a análise teórica e prática que envolve os requisitos para concessão do benefício, assim como fatores humanitários no tratamento do agricultor da região. A condução de tal pesquisa tem como fato gerador dois aspectos principais: I) Alto índice de concessão de benefícios previdenciários rurais deferido por via judicial, entre 2004 a 2013 a concessão por via judicial representou entre 89% (oitenta e nove por cento) a 93% (noventa e três por cento) do total de benefícios (Ipea, 2018); II) a vivência prática com a assessoria administrativa e judicial na concessão de benefícios aos agricultores da região Seridó. Os referidos dados reforçam a ideia de dificuldade probatória da aposentadoria rural, em especial na via administrativa, que resulta na superlotação do Judiciário para reanálise das demandas. Diante do exposto, é necessária a análise comparativa a partir dos pontos inicias de provocações sendo a experiência prática e as quantificações das aposentadorias rurais efetivas no Brasil. A dificuldade de produção de provas persiste especialmente na via administrativa em razão da baixa escolaridade dos agricultores e também da ausência de provas documentais que comprovem a prestação de trabalho na agricultura. Grande parte dos agricultores seridoenses possui baixo grau de instrução e difícil acesso a serviços que são disponíveis apenas nos centros urbanos, fatores que, quando analisados microscopicamente, conduzem a uma ideia de prestação jurisdicional deficitária para essa classe de trabalhadores. Dessa maneira, as condutas descritas apontam para uma análise fática concreta acerca dos desafios enfrentados pelos agricultores em busca da seguridade social prevista constitucionalmente, onde dispõe no art. 194, que a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (Brasil, 1988). Essa garantia constitucional ao acesso à previdência deve ser assegurada tanto ao trabalhador urbano como ao rural, com instrumentos hábeis para a efetivação de seus direitos, o que não se vislumbra de forma efetiva para os trabalhadores da área da agricultura. O agricultor, nesse contexto, é prejudicado em todo o trâmite administrativo e judicial, à vista da complexidade na comprovação do serviço rural (Martins, 2011); da morosidade e dificultoso deferimento na via administrativa e; a morosidade do Poder Judiciário, motivada, principalmente pela superlotação do sistema de justiça em decorrência da ineficiência administrativa.

**MATERIAIS E MÉTODOS**

O caminho metodológico utilizado na presente pesquisa caracterizou-se pela experiência laboral no que tange ao assessoramento de agricultores na região Seridó, onde se é realizado total acompanhamento das fases necessárias para deferimento ou não do benefício. Utilizou-se ainda o método hipotético-dedutivo, onde se instaura a precisa interrelação teórica e prática, que conduz à obtenção dos resultados. Para tanto, a análise do acesso à justiça, meios probatórios e até mesmo critérios geográficos, serão utilizados para a extração de resultados por dedução a partir da análise prática e objetiva dos aspectos expostos.

**RESULTADOS**

Com a pesquisa realizada, verifica-se uma forte relação do acesso à informação com o devido tratamento humanitário com os agricultores. Diante da dificuldade excessiva para obtenção de meios probatórios por parte do indivíduo que viveu toda sua vida no meio rural, constata-se uma notória contradição entre a previsão constitucional de efetivação da seguridade social e o acesso ao direito justo tão dificultoso, assim como excesso na realidade fática não apenas seridoense, mas em um panorama nacional.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho cumpriu com os principais objetivos inicialmente delimitados quanto à análise comparativa entre prática e teórica acerca da concessão da aposentadoria rural e os respectivos trâmites necessários até sua efetivação. Acerca do aspecto teórico, tem-se que, de acordo com informações extraídas dos relatórios do Ipea (2018), a previdência ainda faz uso excessivo da via judicial para concessão de benefícios, dada a ineficiência administrativa para cumprimento da demanda, fator este que merece um estudo mais aprofundado dos relatórios técnicos. Diante do fator de ineficiência do procedimento administrativo, percebe-se uma desordem estruturada de deficiências na prestação do serviço público, causando consequentemente no Judiciário uma superlotação de demandas, que dificulta a prestação jurisdicional devida a todos. Com isso, questionamentos são pertinentes quanto à integralidade do cumprimento do acesso à justiça. Quanto ao viés prático, tais considerações são extraídas das vivências com o assessoramento de agricultores em busca de suas respectivas aposentadorias rurais. Conclui-se que há dificuldade de comprovação do efetivo exercício da atividade rural tanto na via administrativa, como também na judicial. Outrossim, tais empecilhos, somados à morosidade processual, conduzem a fortes críticas ao sistema brasileiro, em especial na consideração da humanidade destes agricultores, que já têm uma vida de trabalho complexa e, com o final de seu labor, precisa passar por todo este processo burocrático e repleto de déficits. Por último, destacam-se ainda os fatores geográficos, que também dificultam o próprio acesso aos direitos, isso porque necessita de movimentação dos futuros beneficiários (ou não) até a cidade para que assim resolvam todos os trâmites burocráticos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Seguridade Social. Agricultor. Benefícios. Meios Probatórios.

**AGRADECIMENTOS**

Os agradecimentos são destinados à Faculdade Católica Santa Teresinha e toda equipe a qual a compõe, em especial à coordenação do curso de Direito, que vem desempenhando um papel de grande relevância no auxílio e motivação no desenvolvimento dos discentes na área da pesquisa, ensino e extensão. Por fim, agradeço ao orientador pela excelente orientação acadêmica no presente projeto de pesquisa, que vem se somando às minhas vivências práticas e cotidianas. Fatores estes que majoram meu rendimento acadêmico e evidencia o papel do ensino para a população seridoense.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10set. 2023.

MARANHÃO, Rebecca Lima Albuquerque; VIEIRA FILHO, José Eustáquio Ribeiro. **Previdência Rural no Brasil nº 2404**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada –, 2018. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8690/1/td\_2404.pdf. Acesso em: 10 set. 2023.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito da Seguridade Social**. 31a Ed. São Paulo: Atlas, 2011.